



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de
Tucumã

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº: 002/2026 DE AUTORIA
DO VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA ENCAMINHADO (A) COMISSÃO (Ó)
PARA RECEBER
EM: 09 / 03 / 2026
<i>Amanda</i> ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de cooperativa, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 60.675.957/0001-60, com sede na Rua Vizeu, nº 1031, Bairro Tapajós, Tucumã-PA, CEP 68.385-000.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados os direitos previstos na legislação aplicável às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã/PA, 6 de março de 2026.

VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de utilidade pública municipal à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENOVA, instituição de natureza civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de dezembro de 2024 e sediada no município de Tucumã.

A concessão do referido título fundamenta-se na relevância social, ambiental e comunitária das atividades desenvolvidas pela cooperativa, que atua na coleta, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos, contribuindo diretamente para a preservação dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade de vida da população local.

No aspecto ambiental, a atuação da cooperativa representa importante instrumento de gestão sustentável de resíduos, promovendo o reaproveitamento de materiais recicláveis, tais como plásticos, papelão, alumínio e sucatas metálicas, reduzindo a disposição irregular de resíduos e auxiliando na ampliação da vida útil dos sistemas de destinação final de resíduos existentes no município.

Sob a perspectiva social, a entidade desempenha relevante função na promoção da dignidade humana e da inclusão produtiva, oferecendo oportunidades de trabalho e geração de renda para catadores de materiais recicláveis em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a profissionalização da atividade, para o fortalecimento da segurança laboral e para a melhoria das condições de saúde e bem-estar de seus cooperados.

Destaca-se que a cooperativa possui natureza jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, destinando eventuais resultados financeiros à manutenção de suas atividades institucionais e ao benefício coletivo de seus membros, em consonância com os princípios do cooperativismo e da economia solidária.

A entidade também demonstra compromisso com a ética institucional, prevendo normas de neutralidade político-partidária, vedação a práticas discriminatórias de natureza religiosa, racial, social ou de gênero, além de incentivar o desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de
Tucumã

cultural e comunitário, reforçando sua vocação social e seu papel como agente de transformação coletiva.

Ressalta-se que o reconhecimento de utilidade pública municipal à cooperativa representa não apenas um ato formal de valorização institucional, mas também o fortalecimento das políticas públicas locais voltadas à sustentabilidade ambiental, à inclusão social e ao desenvolvimento econômico solidário, em consonância com o interesse coletivo da população do município.

Dessa forma, considerando a importância dos serviços prestados pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS - RENOVA à proteção ambiental, à inclusão social e ao interesse público municipal, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua relevância e conveniência para a coletividade..

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 6 de março de 2026.

VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA